



## 2395 Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno

Data: 26 de Abril de 2023 às 09:00

### Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão, pelo email [secpl@tce.pb.gov.br](mailto:secpl@tce.pb.gov.br), contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

### Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

### VI - Pauta de Julgamento

## PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

### POR PEDIDO DE VISTA

### Pleno - Administração Estadual

#### Administração Indireta

Relator: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Pedido de Vista: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	 <b>13642/20</b>	Companhia Estadual de Habitação Popular	<b>N</b>	R\$ 20.679.562,02
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade da gestora Sra. Emília Correia Lima. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 05/04/2023 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 19/04/2023 INTERESSADOS: Emília Correia Lima (Gestor(a)), Brenan Arruda de Brito (Advogado(a)).				

### Recursos

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Pedido de Vista: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	<b>05314/17</b>	Secretaria de Estado da Saúde	<b>N</b>
2	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela ex-Secretária de Estado de Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, em face do Acórdão APL-TC-00214/2022, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2016.</p> <p>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 05/04/2023 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 12/04/2023</p> <p>INTERESSADOS: Roberta Batista Abath (Ex-Gestor(a)), Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Gestor(a)), Filipe Dutra Rezende (Advogado(a)), Staff Assessoria Empresarial, Empreendimentos E Serviços Ltda (Interessado(a)), Arthur Telles Nebias (Advogado(a)).</p>		

## Pleno - Administração Municipal

### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: <b>Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho</b>				
Pedido de Vista: <b>Conselheiro Arnóbio Alves Viana</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	<b>06147/19</b>	Prefeitura Municipal de Araruna	<b>N</b>	R\$ 29.945.454,90
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal de Araruna, Sr. Vital da Costa Araújo, e da Presidenta do Fundo Municipal de Saúde de Araruna, Sra. América Loudal Florentino Teixeira da Costa.</p> <p>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 22/03/2023 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 05/04/2023</p> <p>INTERESSADOS: Vital da Costa Araújo (Gestor(a)), America Loudal Florentino Teixeira da Costa (Gestor(a)), Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)), Fabio Veriato da Camara (Interessado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Lidia Elvira de Araujo Macedo (Interessado(a)), Francisco de Assis Belarmino dos Santos (Interessado(a)), Maria Monica Alves Ferreira (Interessado(a)), Francisco de Assis Silva Caldas Júnior (Advogado(a)).</p>				

## POR OUTROS MOTIVOS

## Pleno - Administração Municipal

### Recursos

Relator: <b>Conselheiro Arnóbio Alves Viana</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
4	<b>09095/20</b>	Prefeitura Municipal de Bayeux		
<p>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo ex-Prefeito, Sr. Gutemberg de Lima Davi, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00015/23, emitida quando da apreciação das contas do exercício de 2019.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 19/04/2023</p> <p>INTERESSADOS: Gutemberg de Lima Davi (Ex-Gestor(a)), João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)), Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)), Diego de França Medeiros (Interessado(a)).</p>				

### Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	09019/20	Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa	N
5	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Barra de Santa Rosa/PB durante o exercício financeiro de 2019, Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, em face das decisões desta Corte de Contas, consubstanciadas no ACÓRDÃO APL - TC - 00606/2021 e no PARECER PPL - TC - 00248/2021, ambos de 09 de dezembro de 2021, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 23 de dezembro do mesmo ano.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 19/04/2023</p> <p>INTERESSADOS: Jovino Pereira Nepomuceno Neto (Responsável), Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a)).</p>		

## PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

### Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

#### Secretarias de Estado

Relator: <b>Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
6	03330/22	Sec. de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e	N	R\$ 205.964.584,37
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Deusdete Queiroga Filho.</p> <p>INTERESSADOS: Deusdete Queiroga Filho (Gestor(a)), João Azevêdo Lins Filho (Interessado(a)), Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a)), Márcia Ferreira de Andrade (Assessor Técnico).</p>				

### Pleno - Administração Estadual

#### Administração Indireta

Relator: <b>Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
7	02827/23	Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos		R\$ 100.000,00
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS do gestor do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, Sr. Lúcio André de Figueiredo Rodrigues, relativa ao exercício de 2022.</p> <p>INTERESSADOS: Lucio Andre de Figueiredo Rodrigues (Gestor(a)).</p>				
8	03277/23	Fundação Casa de José Américo		R\$ 2.033.818,37
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS do gestor da Fundação Casa de José Américo, Sr. Fernando Antonio Moura de Lima, relativa ao exercício de 2022.</p> <p>INTERESSADOS: Fernando Antonio Moura de Lima (Gestor(a)).</p>				

#### Recursos

Relator: <b>Conselheiro André Carlo Torres Pontes</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	© 10409/20	Secretaria de Estado da Saúde	N	
9	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Governador do Estado da Paraíba, Sr. João Azevedo Lins Filho, em face do Acórdão APL TC 000538/22, lavrado em sede de Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão sobre as despesas realizadas com aquisição de ventiladores pulmonares junto ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Consórcio Nordeste.</p> <p>INTERESSADOS: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)), João Azevêdo Lins Filho (Interessado(a)), Karla Michele Vitorino Maia (Assessor Técnico), Maria do Desterro Menezes Rufino (Assessor Técnico), Anny Kariny Carvalho de Almeida (Assessor Técnico), Fabio Andrade Medeiros (Procurador(a)).</p>			

**Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
10	© 05109/17	Paraíba Previdência	N	
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-gestor da Paraíba Previdência - PBPREV, Sr. Yuri Simpson Lobato em face do Acórdão APL-TC-00051/22, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2016.</p> <p>INTERESSADOS: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)), Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)), Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)), Luiz Carlos Júnior (Contador(a)).</p>				

**Outros**

**Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
11	© 04597/16	Sec. de Estado da Agricultura Familiar e do		
<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO do item "2" do Acórdão APL TC 0085/2020, relativo à análise de denúncia, em face da Prestação de Contas Anuais, relativa ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Sr. Lenildo Dias de Moraes.</p> <p>INTERESSADOS: Lenildo Dias de Moraes (Ex-Gestor(a)), Claudinor Lucio de Sousa Junior (Advogado(a)), Alexandre Soares de Melo (Advogado(a)).</p>				

12	© 04387/17	Sec. de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e	N	
<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO de decisão consubstanciada no Acórdão nº APL-TC-00430/22, por parte do gestor, Sr. Deusdete Queiroga Filho, que julgou o Recurso de Reconsideração manejado em face do Acórdão nº APL-TC-092/22 e declarou o cumprimento parcial do item "3" acerca de ausência de documentos relativos a aditivos contratuais.</p> <p>INTERESSADOS: João Azevêdo Lins Filho (Ex-Gestor(a)), Deusdete Queiroga Filho (Gestor(a)), Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a)).</p>				

**Pleno - Administração Municipal**

**Contas Anuais do Poder Executivo**

**Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	<b>06831/21</b>	Prefeitura Municipal de Cabedelo	<b>N</b>	R\$ 263.575.414,87
13	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Cabedelo, Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano e dos gestores do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização Geral do Município, respectivamente, Murilo Wagner Suassuna de Oliveira e Diego Carvalho Martins, referente ao mesmo exercício.</p> <p>INTERESSADOS: Murilo Wagner Suassuna de Oliveira (Gestor(a)), Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Diego Carvalho Martins (Interessado(a)), Marcelo Antonio Rodrigues de Lucena (Advogado(a)), Léa Santana Praxedes (Interessado(a)).</p>			

**Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	<b>04345/21</b>	Prefeitura Municipal de Passagem	<b>N</b>	R\$ 18.296.927,61
14	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do ex-Prefeito Magno Silva Martins.</p> <p>INTERESSADOS: Josivaldo Alexandre da Silva (Gestor(a)), Magno Silva Martins (Ex-Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)), Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)).</p>			

**Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	<b>06497/20</b>	Prefeitura Municipal de Conde	<b>N</b>	R\$ 82.508.446,16
15	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade da Sra. Marcia de Figueiredo Lucena Lira (01/01/2019 a 17/12/2019 e 23/12/2019 a 31/12/2019) e do Sr. Carlos André de Oliveira Silva (18/12/2019 a 22/12/2019).</p> <p>INTERESSADOS: Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a)), Carlos Andre de Oliveira Silva (Ex-Gestor(a)), Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Norio de Carvalho Guerra (Interessado(a)).</p>			

	<b>07615/21</b>	Prefeitura Municipal de Poço Dantas	<b>N</b>	R\$ 19.898.373,29
16	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS do ex-Prefeito do Município de POÇO DANTAS, Sr. José Gurgel Sobrinho, relativa ao exercício de 2020.</p> <p>INTERESSADOS: José Gurgel Sobrinho (Ex-Gestor(a)), Itamar Moreira Fernandes (Gestor(a)), Gilsandro Costa de Macedo (Contador(a)), Anderson da Silva Nascimento (Interessado(a)).</p>			

**Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	<b>07299/21</b>	Prefeitura Municipal de Remígio	<b>N</b>	R\$ 51.168.113,27
17	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Francisco André Alves.</p> <p>INTERESSADOS: Francisco Andre Alves (Responsável), Joao Victor Almeida de Lucena (Advogado(a)), Geylson da Silva Alves (Interessado(a)), Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)), Maria Aleksandra Rodrigues da Costa (Advogado(a)), Vinicius José Carneiro Barreto (Advogado(a)), Joao Barboza Meira Junior (Advogado(a)).</p>			

**Recursos**

Relator: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 08705/18	Prefeitura Municipal de Bom Jesus	<b>N</b>	
18	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito, Sr. Roberto Bandeira de Melo Barbosa, contra decisão contida no Acórdão AC2-TC-00268/21, emitida quando do julgamento de denúncia formulada pelo Vereador Américo Vespúcio de Almeida Ferreira, referente ao exercício de 2017.</p> <p>INTERESSADOS: Roberto Bandeira de Melo Barbosa (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Américo Vespúcio Furtado Pereira (Interessado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p>			

Relator: <b>Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 05568/17	Prefeitura Municipal de São Bento	<b>N</b>	
19	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito Sr. Gemilton Souza da Silva, em face do Acórdão APL-TC-00434/22, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2016.</p> <p>INTERESSADOS: Gemilton Souza da Silva (Ex-Gestor(a)), Jarques Lucio da Silva LI (Gestor(a)), José Veríssimo de Sá Neto (Contador(a)), Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)), Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a)), Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo (Advogado(a)).</p>			

	© 11616/21	Prefeitura Municipal de Santa Rita	<b>N</b>	
20	<p>RECURSO DE REVISÃO interposto pela ex-gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita, Sra. Vera Lúcia Gomes de Lima Costa, contra decisão consubstanciada no Acórdão APLTC-00241/16, emitida quando do julgamento das contas do exercício de 2013.</p> <p>INTERESSADOS: Reginaldo Pereira da Costa (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).</p>			

Relator: <b>Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 06133/18	Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho	<b>N</b>	
21	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo ex-gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho, Sr. Marcos Ponce de Leon, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC-01616/20, emitida quando da análise de Recurso de Reconsideração referente às contas do exercício de 2017.</p> <p>INTERESSADOS: Marcos Ponce Leon (Gestor(a)), Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Mayra Mendes (Contador(a)).</p>			

	© 10956/20	Prefeitura Municipal de Pedra Branca	<b>N</b>	
22	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Sr. Allan Felipe Bastos de Sousa, ex-Prefeito do Município de Pedra Branca, contra decisões consubstanciadas no Acórdão AC2-TC-00454/2021 e no Acórdão AC2-TC-02134/2020.</p> <p>INTERESSADOS: Allan Felipe Bastos de Sousa (Ex-Gestor(a)), Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a)), Bruna Barreto Melo (Advogado(a)).</p>			

Relator: <b>Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	<b>04476/15</b>	Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho	<b>N</b>
23	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo ex-gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho, Sr. Marcos Ponce de Leon, contra decisão contida no Acórdão AC1-TC-00957/17, emitida quando do julgamento das contas do exercício de 2014.</p> <p>INTERESSADOS: Marcos Ponce Leon (Gestor(a)), Disraeli Abrantes Moreira (Contador(a)).</p>		

	<b>06304/19</b>	Prefeitura Municipal de Cabedelo	<b>N</b>
24	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Wellington Viana França, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00056/2021 e no Acórdão APL-TC-00119/2021, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2018.</p> <p>INTERESSADOS: Wellington Viana França (Ex-Gestor(a)), Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Marcelo Antonio Rodrigues de Lucena (Advogado(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)).</p>		

	<b>08910/22</b>	Prefeitura Municipal de Natuba	<b>N</b>
25	<p>RECURSO DE REVISÃO interposto pelo ex-Prefeito do Município de Natuba, Sr. José Lins da Silva Filho, em face do Acórdão APL-TC-00610/2017, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2013 (Processo TC-04596/14).</p> <p>INTERESSADOS: José Lins da Silva Filho (Ex-Gestor(a)), Lincoln Mendes Lima (Advogado(a)).</p>		

Total: R\$ 694.170.694,86

## VII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota do Tribunal Pleno, em 26 de Abril de 2023 às 09:00.

---

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida  
Secretário do Tribunal Pleno